Diário Oficial da União - Nº 235 - Seção 1 - págs. 66/67

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

PROTOCOLO 1686/13/PGJM
PEÇA DE INFORMAÇÃO
EMENTA. IRREGULARIDADES SUPOSTAMENTE PRATICADAS NA SELEÇÃO PARA PRATICANTE DE PRÁTICO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE CRIME MILITAR. APRECIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PELO MPF E PODER JUDICIÁRIO. HIPÓTESE DE ARQUIVAMENTO.

Supostas irregularidades praticadas na seleção para Praticante de Prático de 2012. O MPF já está investigando o certame e há ações judiciais questionando as alegadas irregularidades. Ausência de indícios de crime militar. Arquivamento determinado pelo PGJM.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA
Procurador-Geral

PORTARIA No- 286, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Política Editorial do Ministério Público Militar.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XX e XXII do art. 124 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a proposta encaminhada pelo Conselho Editorial deste Ministério Público Militar e a necessidade de definição da Política Editorial, resolve:

Art. 1º. A política editorial do Ministério Público Militar será desenvolvida e executada com a observância das seguintes diretrizes:

I - Resgate da história do Ministério Público Militar e do Direito Militar Brasileiro;

II - Promoção do conhecimento do Direito Militar Brasileiro, Direito Humanitário e áreas afins, entre os integrantes de outras instituições públicas nacionais e internacionais e entre os estudantes de Direito;

III - Fomento do intercâmbio de conhecimentos entre o Ministério Público Militar e as Forças Armadas;

IV - Aproximação dos profissionais do Direito Penal Comum e Especial, através da colaboração daqueles que defendem ser o Direito Penal Militar um instrumento eficiente no combate à criminalidade. Ministério Público da União.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 319ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2013

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e treze, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dr. Mário Sérgio Marques Soares (Membro) e Dra. Anete Vasconcelos de Borborema (Membro). Aberta a Reunião às 15h, o Coordenador agradeceu a presença de todos.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: Peça de Informação - PAVPM 0000018-69.2013.2001. (MPM 2036/2013).
Origem: PJM Fortaleza/CE.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza -CE. Inspeção de dependências carcerárias de Circunscrição do Serviço Militar e Companhia de Guardas. Prisão militar destinada a presos disciplinares e de justiça. Resolução nº 56 (22.6.2010) do Conselho Nacional do Ministério Público Militar ao Comando da Organização Militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.2. Processo: Peça de Informação - PAVPM 0000021-19.2013.2001. (MPM 2039/2013).
Origem: PJM Fortaleza/CE.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza -CE. Inspeção de dependências carcerárias de Parque de Manutenção do Exército. Prisão militar destinada a presos disciplinares e de justiça. Resolução nº 56 (22.6.2010) do Conselho Nacional do Ministério Público Militar ao Comando da Organização Militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento .

1.3. Processo: Peça de Informação - PAVPM 0000015-22.2013.2001. (MPM 2343/2013).
Origem: PJM Fortaleza/CE.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza - CE. Inspeção de dependências carcerárias de Batalhão de Engenharia de Construção do Exército. Prisão militar destinada a presos disciplinares e de justiça. Resolução nº 56 (22.6.2010) do Conselho Nacional do Ministério Público Militar ao Comando da Organização Militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento .

1.4. Processo: Peça de Informação - PAVPM 0000017-21.2013.2001. (MPM 2346/2013).
Origem: PJM Fortaleza/CE.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza- CE. Inspeção de dependência carcerária de Batalhão de Engenharia de Construção do Exército. Prisão militar destinada a presos disciplinares e de justiça. Resolução nº 56 (22.6.2010) do Conselho Nacional do Ministério Público. Inexistência de irregularidades. Recomendações do Ministério Público Militar ao Comando da Organização Militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento .

1.5 Processo: Peça de Informação - Representação 0000019-56.2013.1601. (MPM 1894/2013).
Origem: PJM Salvador/BA.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Peça de Informação. Representação de ex-militar contra exclusão do Exército em virtude de incapacidade física. Contestação do diagnóstico por médico particular. Ausência de indícios da prática de crime militar. Matéria do âmbito administrativo. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento .

1.6. Processo: Peça de Informação 0000008-13.2013.1601. (MPM 1624/2013).
Origem: PJM Salvador/BA.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Peça de Informação. Representação de militares contra irregularidades no contrato de trabalho com a Marinha. Portarias de Licenciamento conforme o Estatuto dos Militares. Ausência de indícios da prática de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Peça de Informação S/Nº. (MPM 2265/2013).

Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Peça de Informação. Representação contra Oficial-General. Declínio de Atribuições do Órgão do Ministério Público Militar em primeiro grau. Atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça Militar, ex vi do art. 106 da LC 75/1993 e art. 6º, I, alínea "a", da Lei 8.457/1992. Decisão homologada.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o Declínio de Atribuições, promovido pelo Órgão do MPM na PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício, em favor do Procurador-Geral de Justiça Militar.

1.8. Processo: Peça de Informação - Notícia-Crime 0000052-51.2012.1105. (MPM 2032/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Peça de Informação. Denúncia de possível fraude na concessão de pensão militar a civil. Diligências. Ausência de irregularidades. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000119-63.2012.1106. (MPM 1745/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Investigatório Criminal. Notitia criminis subscrita por Cabo da Marinha. Relato de violação de correspondência destinada a preso custodiado em presídio militar. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Peça de Informação 0000079-13.2011.1106. (MPM 1423/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro- 6º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Peça de Informação. Hasteamento de flâmula de clube de futebol na verga do mastro principal da Unidade. Comemoração esportiva exacerbada, indevida e inadequada, por se tratar de local destinado à bandeira nacional e demais símbolos autorizados. Providências disciplinares adotadas pelo escalão superior. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento .

1 . 11 . Processo: Peça de Informação - Notícia-Crime 0000067-92.2012.1105. (MPM 2122/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Peça de Informação. Mensagem eletrônica. Denúncia contra Suboficial. Não cumprimento da jornada de atividades. Diligências. Improcedência dos fatos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Peça de Informação - Notícia-Crime S/Nº. (MPM 1810/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Peça de Informação. Informação acerca de prisão em flagrante de militar. APF em trâmite na Justiça Militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Peça de Informação 0000015-91.2013.1202. (MPM 1565/2013).
Origem: PJM São Paulo - 2º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Peça de Informação. Deficiência na prestação de assistência médica de urgência para militares e dependentes. Guarnição que não possui hospital militar. Celebração de convênios com clínicas e hospital civil. Inexistência de indícios de crime ou irregularidade administrativa. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Peça de Informação - Notícia-Crime 0000113-69.2012.1105. (MPM 2125/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 5º Ofício.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Peça de Informação. Notícia de transtornos causados por civil nas proximidades de OM. Suposta doença mental. MP na instância determinou arquivamento. Existência de risco à incolumidade pública. A CCR não homologou o arquivamento e decidiu pela designação de outro Membro do MPM para dar prosseguimento às diligências.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, não homologou o arquivamento e decidiu pela designação de outro Membro do MPM para prosseguir nas diligências e encaminhar recomendação ao comando da OM a respeito dos procedimentos legais quanto aos fatos relatados e eventual remessa de cópia ao MP do Rio de Janeiro no que se refere à matéria da atribuição daquele Ministério Público.

1.15. Processo: Peça de Informação - Notícia-Crime 0000004-45.2013.1106. (MPM 1697/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 3º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Peça de Informação. Notícia anônima. Suposta irregularidade em processo seletivo simplificado para o cargo de Oficial Farmacêutico da Aeronáutica. Inexistência de indícios de crime. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Peça de Informação - Representação 0000063-21.2011.1106. (MPM 1827/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 6º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Peça de Informação. Termo Circunstanciado lavrado em Delegacia de Polícia. Lesão corporal atribuída a militares de Patrulha do Exército em Operação GLO. Comunidade do Morro da Fé (Penha-Rio). Remessa ao Juizado Especial Criminal. Declínio de competência da Justiça Estadual. Falta de interesse da suposta vítima civil. Arquivamento na instância. Não homologação do arquivamento. Necessidade de apuração da conduta dos militares envolvidos. Prosseguimento da investigação direta por outro Membro do MPM, designado pelo Procurador-Geral.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, não homologou o arquivamento considerando que a PI contém autos de termos circunstanciados remetidos pela Justiça do Estado do RJ, conforme decisão de declínio de competência do 10º Juizado Especial Criminal do Rio de Janeiro. Deliberou, ainda, pela designação de outro Membro para oficiar no procedimento e requisitar as diligências necessárias para apuração dos fatos.

1.17. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000004-61.2013.2103. (MPM 1956/2013).
Origem: PJM Brasília - 3º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Peça de Informação. Representação. Edital de processo seletivo simplificado para o cargo de Oficial Temporário e Sargento Temporário do Exército. Critérios de pontuação de títulos. Matéria do âmbito administrativo. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Peça de Informação - Notícia-Crime 0000004-60.2013.1103. (MPM 1959/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Peça de Informação. Notícia apresentada ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC MPM. Suposta irregularidade em processo de promoção de Cabo da Marinha. Matéria do âmbito administrativo. Inexistência de indícios de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Peça de Informação - Notícia-Crime 0000007-86.2013.1302. (MPM 2337/2013).
Origem: PJM Bagé/RS.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: Peça de Informação. Reclamação encaminhada

ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC MPM. Deficiência de atendimento público em Junta do Serviço Militar. Inexistência de ilegalidade. Recomendações do Procurador de Justiça Militar visando o correto atendimento ao público em Órgão do Serviço Militar instalado em município. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Peça de Informação - PAVPM 0000048-02.2013.1501. (MPM 1621/2013).
Origem: PJM Curitiba/PR.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR. Inspeção de dependência carcerária do 27º Batalhão Logístico sediado em Curitiba/PR. Inexistência de irregularidades. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar as conclusões do presente procedimento.

1.21. Processo: Peça de Informação - Notícia-Crime 0000009-03.2013.1103. (MPM 1984/2013).
Origem: PJM Rio de Janeiro - 3º Ofício.
Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.
Ementa: Peça de Informação. Inquérito Policial civil instaurado para investigar acidente de circulação. Morte de dois militares. Declínio de competência ao Parquet Militar. IPM instaurado para apurar o mesmo fato. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Peça de Informação - PAVPM 0000051-49.2013.1501.(MPM 1758/2013).
Origem: PJM Curitiba/RS.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/ PR. Inspeção de dependência carcerária do 5º Batalhão de Suprimento sediado em Curitiba. Inexistência de irregularidades. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar as conclusões do presente procedimento.

1.23. Processo: Peça de Informação - PAVPM 0000009-82.2013.1303. (MPM 1627/2013).
Origem: PJM Santa Maria/RS.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria/ RS. Inspeção de dependência carcerária do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado, localizado em Santa Rosa/RS e no 1º Batalhão de Comunicações, sediado em Santo Ângelo/RS. Inexistência de irregularidades. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar as conclusões do presente procedimento.

1.24. Processo: Peça de Informação - PAVPM 0000011-81.2013.1303. (MPM 1677/2013).
Origem: PJM Santa Maria/RS.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria/ RS. Inspeção de dependência carcerária do 3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, do Parque Regional de Manutenção/3 e do 29º Batalhão de Infantaria Blindado, sediados em Santa Maria/RS, e do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado, localizado em Santa Rosa/RS. Inexistência de irregularidades. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar as conclusões do presente procedimento.

1.25. Processo: Peça de Informação - PAVPM 0000019-20.2013.2001. (MPM 2037/2013).
Origem: PJM Fortaleza/CE.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza/CE. Inspeção de dependência carcerária do 23º Batalhão de Caçadores. Inexistência de irregularidades. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar as conclusões do presente procedimento.

1.26. Processo: Peça de Informação - PAVPM 0000054-96.2013.1501. (MPM 1980/2013).
Origem: PJM Curitiba/PR.
Relatora: Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.
Ementa: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar. Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza/ CE. Inspeção de dependência carcerária do 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado. Inexistência de irregularidades. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar as conclusões do presente procedimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 16h15. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Coordenador da CCR

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 235 - Seção 2 - pág. 56

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 285, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XX e XXII do art. 124 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a necessidade, dentre outros, de definir as regras gerais de funcionamento do Conselho Editorial, o número de membros, a escolha da composição, a periodicidade de mandato, as regras do do processo eleitoral, a política editorial, resolve:

Art. 1º. O Conselho Editorial do Ministério Público Militar será composto por 3 (três) membros titulares, integrantes da carreira, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. Integrará o Conselho, ainda, um quarto membro, na condição de suplente e será convocado pelo Coordenador, sempre que houver impedimento de algum dos membros titulares.

Art. 2º. A escolha dos membros que comporão o Conselho, inclusive do suplente, dar-se-á mediante processo eleitoral, pelo Colégio de Procuradores, a ser convocado pelo Procurador-Geral de Justiça Militar, no último trimestre dos anos ímpares.

Art. 3º. Cabe ao Procurador-Geral de Justiça Militar designar um servidor dos quadros do Ministério Público Militar para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho Editorial

Art. 4º. São atribuições do Conselho Editorial do Ministério Público Militar:

I - elaborar seu Regimento Interno;

II - propor, desenvolver e executar a política editorial da Instituição;

III - elaborar o regimento interno da Revista do Ministério Público Militar;

IV - editar, anualmente, a Revista do Ministério Público Militar;

V - editar outras publicações institucionais, periódicas ou não, de naturezas técnicas, temáticas ou gerais, bem como edições históricas e comemorativas, a respeito de assuntos de interesse da Instituição;

VI - atuar em coedição com instituições públicas e particulares, com vistas à integração doutrinária;

VII - apresentar relatório anual de atividades.

Art. 5º. A participação do membro no Conselho Editorial do Ministério

Público Militar será considerada atividade institucional extraordinária.

Art. 6º. Fica mantida a atual composição do Conselho Editorial, prevista na Portaria PGJM nº 463, de 9 de novembro de 2012, até a convocação a que se refere o artigo 2º.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria PGJM Nº 95, de 29 de abril de 2002, publicada no D.O.U. Nº 83, Seção 1, pág. 83, de 2 de maio de 2002.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

SECRETARIA

PORTARIA Nº 334, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 439/PGJM, de 23 de outubro de 2012, resolve:

Designar a servidora RENATA AGUIAR, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 1335-8, para exercer a Função de Confiança de Assistente Nível III, Código FC-3 (62823), da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, em vaga de 1º provimento, criada pela Lei nº 12.321/2010.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Diário Oficial da União - Nº 235 - Seção 3 - pág. 196

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2011 - MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação do serviço de lavagem de veículos oficiais do Ministério Público Militar - MPM no Distrito Federal no Edifício-Sede do MPM-DF. Data de assinatura: 29/11/2013. Vigência: 1º/12/2013 a 30/11/2014. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Renato Marinho de Araújo, pela contratada.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2012 - MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Gold Alfa Segurança e Vigilância Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de mão de obra uniformizada e instrumentos de trabalho, para a sede da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo/SP. Data de assinatura: 22/11/2013. Vigência: 14/12/2013 a 13/2/2014. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Augusto Blaz, pela contratada.